



DECRETO Nº 001385/20 de 13 de Abril de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001445/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(427) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo 100,00
(427) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo 5.471,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.650,00
(146) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0119 - Material de Consumo 3.600,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(535) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.216-0159 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 5.215,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(536) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.217-0129 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 3.531,00
(320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(376) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo 500,00
(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo 660,00
(376) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo 300,00
(376) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo 1.100,00

Total Suplementação: 23.327,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(424) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.471,00
(442) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(144) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0101 - Material de Consumo 1.650,00
(159) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.600,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.215,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(314) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.200,00
(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.118-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.531,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(378) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
(366) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.100,00
(366) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 660,00



DECRETO Nº 001385/20 de 8 de Abril de 2020

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(358) 4.4.90.51.00.00.00.1.028-0100 - Obras e Instalações

500,00

Total Anulação:

23.327,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 13 / 04 / 2020
EM